



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 050/2023

Concede Progressão Horizontal a Servidor do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Boa Esperança-ES e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Adriel de Souza Silva, que exerce o cargo efetivo de Procurador Legislativo, a Progressão Horizontal do padrão “A” para “B”, CARREIRA I-PGC, nos termos da Resolução nº 384/2019, bem como o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.788/2023 que foi consolidado pelo Ato da Mesa Diretora nº 004/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.795/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2023.

Boa Esperança/ES, 19 de setembro de 2023.

CARLOS VENANCIO
Presidente